DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM2646 – PARNAMIRIM, RN, 13 DE NOVEMBRO DE 2018 – R$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

PORTARIAS

PORTARIA N° 043, de 09 de novembro, de 2018.

O Secretário Chefe do Gabinete Civil, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93,

Resolve:

Art.1º Destituir o servidor **DANIEL RANGEL DA SILVA SÁ**, matrícula N° 21679, de exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, por intermédio do Gabinete Civil – GACIV:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
001/2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN CNPJ: 24.365.710/0001-83	ESTABELECER AS BASES DE UMA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE PERMITA, NO ÂMBITO DO PoP-RN E DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA REDE GIGANATAL, FORNECER O SUPORTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO NECESSÁRIO PARA PROVER MEIOS E SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE NA ÁREA DE REDES DE COMPUTADORES, NOTADAMENTE NA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ACESSO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATENDIDAS PELA REDE GIGAMETRÓPLOLE.
011/2017	NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA. / CNPJ Nº 12.340.758/0001-/58.	AQUISIÇÃO DE FIBRA ÓPTICA, ACESSÓRIOS E MATERIAL PARA REDE DE ACESSO FTTX E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA GPON (PASSIVE OPTICAL NETWORK), COM INSTALAÇÃO, PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA N° 044, de 09 de novembro, de 2018.

O Secretário Chefe do Gabinete Civil, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93,

Resolve:

Art.1º Designar o servidor **HECTOR FILIPY GURGEL SILVA**, matrícula N° 20425, para, sem prejuízo de suas atribuições, de exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, por intermédio do Gabinete Civil – GACIV:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
001/2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN CNPJ: 24.365.710/0001-83	ESTABELECER AS BASES DE UMA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE PERMITA, NO ÂMBITO DO PoP-RN E DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA REDE GIGANATAL, FORNECER O SUPORTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO NECESSÁRIO PARA PROVER MEIOS E SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE NA ÁREA DE REDES DE COMPUTADORES, NOTADAMENTE NA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ACESSO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATENDIDAS PELA REDE GIGAMETRÓPLOLE.
011/2017	NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA. / CNPJ Nº 12.340.758/0001-/58	AQUISIÇÃO DE FIBRA ÓPTICA, ACESSÓRIOS E MATERIAL PARA REDE DE ACESSO FTTX E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA GPON (PASSIVE OPTICAL NETWORK), COM INSTALAÇÃO, PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

Art. 2° O Fiscal do Contrato possui competência para:

I - Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II - Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III - Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V - Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI - Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

VIII - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - Manter o Chefe de Gabinete informado de todas as ocorrências relativas ao contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº. 1017, de 19 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JANAÍNA FERREIRA DE SOUZA BELO,** de exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1018, de 19 de outubro de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PRISCILA KARINE DE MELO COSTA,** para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1090, de 09 de novembro, de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a Função Gratificada I – FG1, do servidor **RENE AIRTON DANTAS DO MONTE**, matrícula nº 7500, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1091, de 09 de novembro, de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a Função Gratificada II – FG2, do servidor **WILLANDY MESSIAS DE ANDRADE**, mat. 4489, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1092, de 09 de novembro, de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **DIVINA MARTA RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de Ouvidora Municipal, lotada no Gabinete Civil – GACIV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1093, de 09 de novembro, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Ofício 794/2018, expedido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte,

Resolve:

Art. 1º. PRORROGAR a cessão da servidora **EMELY SOARES DA TRINDADE**, matrícula nº 5718, Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, com ônus para o órgão

cedente, para continuar desempenhando suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1094, de 09 de novembro, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **ALISSON DE ANDRADE BARROS**, de exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração e Finanças, lotado no Gabinete Civil – GACIV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1095, de 09 de novembro, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **GILVAN VIEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração e Finanças, lotado no Gabinete Civil – GACIV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SELIM
Secretaria de Limpeza Urbana

AVISOS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA S/A** CNPJ: 02.823.335/0001-35, do contrato Nº. 001/2018 – SELIM, referente ao Empenho Estimativo nº. 524001/2018, emitido em 24/05/2018, referente processo nº. 201820185051.

Aludido pagamento refere-se ao Contrato nº 001/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada em engenharia sanitária que, sob o regime de empreitada por preços unitários, executará serviços de limpeza urbana no município de Parnamirim/RN.

O pagamento da nota fiscal será feito fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade urgente de manutenção dos serviços de destinação dos resíduos sólidos coletados no município.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento

Parnamirim/RN, 08 de Novembro de 2018.

Gutemberg Xavier de Paiva

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 882, de 07 de novembro de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em 12/07/2018, sob o nº de benefício 188.623.940-9;

Considerando o lapso temporal entre a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos.

RESOLVE:

Desligar, a servidora **LUCINEIDE MARQUES DA SILVA,** matrícula nº 417, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão de aposentadoria por meio do INSS - benefício de nº 188.623.940-9.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA N° 055/2018 – GAB/SEARH, de 01 de Novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ADRIANA MOURA ACIOLE FREIRE**, matrícula Nº **11231**, CPF n° **024.392.754-17** para, sem prejuízo de suas atribuições, FISCALIZAR as Ordens de Compras oriundas das ARP's – Atas de Registro de Preços abaixo listadas, celebradas pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

ORDEM DE COMPRA Nº.:	PREGÃO N.º	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA
11/2018	28/2017	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI CNPJ: 26.728.117/0001-80	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARNAMIRIM.	01 (UM) ANO A PARTIR DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Art. 2° Na fiscalização serão observados:

a. O recebimento dos produtos listados na DANFE – Documento Auxiliar da NF-e, mediante conferência e comparação entre os quantitativos e valores ali constantes com aqueles mencionados na Ordem de Compra;
b. Acompanhamento o saldo restante da Ata de Registro de Preço- ARP, após o recebimento dos produtos e antes da solicitação da nova Ordem de Compra.

Art. 3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

a. Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
b. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4° Na ausência do referido Gestor do(s) Contrato(s), ficará responsável temporariamente por esta função a servidora **ELIANE MEDEIROS DANTAS**, matrícula Nº 13692, CPF nº 011.927.934-71.

Art. 5° A atribuição de FISCALIZAR as Ordens de Compras oriundas das ARP's – Atas de Registro de Preços não serão remuneradas, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wolney Freitas de Azevedo França

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

AVISOS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **COSTEIRA RENT A CAR EIRELLI - ME** / CNPJ/MF n° 08.228.979/001-61, do contrato Nº. 003/2018 – SEARH, referente ao Empenho Estimativa nº. 103003/2018, datado em 03/01/2018, referentes processos nº. 201824119071 / 2018153153011 / 2018153178081.

Aludido pagamento refere-se ao Contrato cujo objeto é a Prestação de Serviços de locação de 25 (vinte e cinco) veículos gols, para transporte de pessoal, sem motorista, de forma continuada, por demanda, pra atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, pelo período de 12 (doze) meses, que celebram O Município de Parnamirim/RN por meio da SEARH e a Empresa **COSTEIRA RENT A CAR EIRELLI - ME,** pelo período 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, conforme CARONA ao Pregão Eletrônico SRP – Nº. 001/2017 – CMP/RN.

Os pagamentos das notas fiscais serão feitos fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, prevista na exceção contida no art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e diante da necessidade urgente do retorno da situação de normalidade, por envolver diretamente o normal funcionamento das diversas secretarias desta municipalidade, paralisando serviços de recolhimento de exames, fiscalização de trânsito, programas sociais do Criança Feliz, envios e recebimentos de processos judiciais, Conselhos Tutelares, bem como os veículos de contratação por determinações judiciais, com multas diárias pelo não cumprimento.

Assim sendo, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, e informamos ainda que já houve manifestação favorável do Sr. Procurador Geral do Município nos autos do processo de nº. 2018153164331 fls. 15 a 21, pelo qual justificamos essa quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parnamirim/RN, 12 de Novembro de 2018.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **J. G. SANTOS NETO - ME** / CNPJ/MF n° 11.345.067/0001-84, do contrato Nº. 005/2018 – SEARH, referente ao Empenho Estimativa nº. 301001/2018, datado em 01/03/2018, referentes processos nº. 201824118051 / 2018153152761 / 2018153177181.

Aludido pagamento refere-se ao Contrato cujo objeto é a Prestação de Serviços de locação de 08 (oito) veículos tipo pick-up, marca Volkswagen, modelo Saveiro Robust, e de 05 (cinco) veículos tipo minivan, marca Chevrolet, modelo Spin ou similar, sem motorista, de forma continuada, por demanda, pra atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, pelo período de 12 (doze) meses, que celebram O Município de Parnamirim/RN por meio da SEARH e a Empresa **J. G. SANTOS NETO - ME**, pelo período 12 (doze) meses, a partir da assinatura do

Contrato, conforme CARONA ao Pregão Eletrônico SRP – Nº. 24.027/2017 – PMN/SEMAD/SRP.

Os pagamentos das notas fiscais serão feitos fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, prevista na exceção contida no art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e diante da necessidade urgente do retorno da situação de normalidade, por envolver diretamente o normal funcionamento das diversas secretarias desta municipalidade, paralisando serviços de recolhimento de exames, fiscalização de trânsito, programas sociais do Criança Feliz, envios e recebimentos de processos judiciais, Conselhos Tutelares, bem como os veículos de contratação por determinações judiciais, com multas diárias pelo não cumprimento.

Assim sendo, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, e informamos ainda que já houve manifestação favorável do Sr. Procurador Geral do Município nos autos do processo de nº. 2018153164301, fls. 12 a 18, pelo qual justificamos essa quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parnamirim/RN, 12 de Novembro de 2018.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Posto Bonfim Comércio e Serviços Automotores LTDA** / CNPJ: 13.781.754/0001-78, do contrato Nº. 011/2018 – SEARH, referente ao Empenho Estimativa nº. 502001/2018, datado em 02/05/2018, referentes processos nºs. 2018153153021 / 2018153165771 / 2018153174481 / 2018153189541 / 2018153183471 .

Aludido pagamento refere-se ao Contrato de fornecimento de combustíveis, para o atendimento a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Parnamirim, que celebram O Município de Parnamirim/RN por meio da SEARH e a **Empresa Bomfim Comércio e Serviços Automotivos LTDA,** pelo período 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, conforme Pregão Eletrônico SRP - Nº. 23/2018.

Os pagamentos das notas fiscais serão feitos fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público e diante da necessidade urgente do retorno da situação de normalidade, por envolver abastecimento de ambulâncias, geradores de hospitais e demais veículos que servem à municipalidade.

Assim sendo, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, e informamos ainda que já houve manifestação favorável do Sr. Procurador Geral do Município nos autos do processo de nº. 2018153184981, fls. 21 a 27, pelo qual justificamos essa quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parnamirim/RN, 12 de Novembro de 2018.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018/SEARH – PROCESSO Nº 404901

OBJETO: contratação de empresa especializada na locação de sistema integrado de administração tributária para a Secretaria Municipal de Tributação do Município de Parnamirim. O Secretário de Administração e dos Recursos Humanos procedeu, com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, à **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório, bem como à **ADJUDICAÇÃO** de seu objeto à empresa Tínus Informática Ltda. (CNPJ – 35.408.525/0001-45), pelo valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Parnamirim, 12 de novembro de 2018.

Wolney Freitas de Azevedo França

Secretário de Administração e dos Recursos Humanos.

EDITAIS

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Comissão Permanente de Análise ao Acúmulo de Cargos, e Avaliação de Estágio Probatório

Criado pelo Decreto Municipal nº 5.682, de 18 de Novembro de 2013 – Portaria nº 0226, de 01 de fevereiro de 2017

EDITAL Nº 67

A COMISSÃO DE ANÁLISE DE ACÚMULOS DE CARGOS E DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Declarar lícita a situação funcional quanto à acumulação de cargos dos servidores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
347/17	AIRLA MARIA DE MACEDO	6737	PROFESSORA
179/17	CLARISSA MARIA BANDEIRA BEZERRA	11416	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
506/17	FRANCISCA MEDEIROS AMARANTE SILVA	701	PROFESSORA
516/17	FRANCISCO LINDEMBERG ARAÚJO DE OLIVEIRA	10581	PROFESSOR

472/17	ELIAS RIBEIRO DUARTE	11433	PROFESSOR
481/17	EMILIA NEVES ORTIZ ARAÚJO	8548	PROFESSOR
52/17	INGRID GADELHA ARRUDA	5429	FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA
72/17	JOSÉ AILTON HENRIQUE DA SILVA	7505	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1046/17	JOSELITA JESUS DOS SNATOS	12305	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
159/17	MARIA DE FATIMA ROCHA DA SILVA	3731	PROFESSORA
1084/17	MARIA DORALICE FERREIRA BRAGA	5685	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1106/17	MIRIAM BARBOSA DO NASCIMENTO	12306	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
168/17	SÉRGIO CARVALHO DANTAS	3823	PROFESSOR
299/17	TÉRCIA MARIA BULHÕES CORREIA	7316	ASSISTENTE SOCIAL

Parnamirim/RN, 06.11.2018

FABRISIA MARIA CORREIA ALVES

PRESIDENTE DA CACEP

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Comissão Permanente de Análise ao Acúmulo de Cargos, e Avaliação de Estágio Probatório

Criado pelo Decreto Municipal nº 5.682, de 18 de Novembro de 2013 – Portaria nº 0226, de 01 de fevereiro de 2017

EDITAL Nº 68

A COMISSÃO DE ANÁLISE DE ACÚMULOS DE CARGOS E DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR os processos quanto à acumulação de cargos, tendo em vista os desligamentos dos servidores abaixo relacionados desta Municipalidade

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
468/17	ELAINE CÂMARA MANGABEIRA	12173	PROFESSOR
493/17	FABIANA CRISTINA RIBEIRO SANTOS LOPES	9974	PROFESSOR
1067/17	LUIZ FLÁVIO BANDEIRA DA LUZ	12308	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Parnamirim/RN, 06 de novembro de 2018.

FABRISIA MARIA CORREIA ALVES

PRESIDENTE DA CACEP

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Comissão Permanente de Análise ao Acúmulo de Cargos, e Avaliação de Estágio Probatório

Criado pelo Decreto Municipal nº 5.682, de 18 de Novembro de 2013 – Portaria nº 0226, de 01 de fevereiro de 2017

EDITAL Nº 69

A COMISSÃO DE ANÁLISE DE ACÚMULOS DE CARGOS E DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

ARQUIVAR os processos quanto à acumulação de cargos, tendo em vista os desligamentos dos servidores nos termos do parecer da Procuradoria Geral desta Municipalidade exarado nos autos dos processos abaixo descritos.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
307/17	ALISSON CARLOS DE ALMEIDA	10620	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I
837/17	MARIZETE PAULINO DE MEDEIROS AMORIM	9158	SECRETÁRIA ADJUNTA
861/17	MICHELLE DOS SANTOS COSTA NUNES	9021	ENCARREGADA DA ÁREA DA SAÚDE NÍVEL II
833/17	ONILDO BRAGA DE OLIVEIRA	8522	AGENTE ADMINISTRATIVO
813/17	NADIA KALLINY JOAQUIM DOS SANTOS	9702	PROFESSORA
770/17	RICARDO FREDERICOD E OLIVEIRA FREITAS	12334	PROFESSOR
826/17	RICARDO JOSÉ CORDULA BORGES	8218	PROFESSOR
336/17	ROSEANE PAIVA DE AMORIM	11907	SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Parnamirim/RN, 06 de novembro de 2018.

FABRISIA MARIA CORREIA ALVES

PRESIDENTE DA CACEP

PORTARIA Nº. 886, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Suspender a pedido, o gozo de férias do servidor **FÁBIO DANIEL DE SOUZA PINHEIRO**, matrícula nº 9245, no cargo de Procurador Geral, lotado na Procuradoria Geral do Município, por necessidade do serviço com efeitos retroativos a partir de 01/10/18 referente ao período aquisitivo de 2016/2017 com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

SESAD
Secretaria de Saúde

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2018

AVISO

O Município de Parnamirim, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a formação de registro de preços para aquisição de equipamentos antropométricos (balança antropométrica digital adulto, balança digital infantil, balança digital portátil, balança mecânica antropométrica profissional, estadiômetro portátil, fita antropométrica com mola e peso, régua antropométrica pediátrica, kit aparelho de pressão para obeso, oxímetro de pulso, cadeira super big – capacidade até 250kg) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, em suas Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. A sessão de disputa será no dia 28 de novembro de 2018, às 11:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação: 744812. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 09 de novembro de 2018

RHAWENNE SHILLER B. SILVA

Pregoeiro/SESAD

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018/SESAD

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de Registro de Preços referente ao Fornecimento de Suplementos Vitamínicos para linha de cuidado ao paciente com sobrepeso e obesidade do município de Parnamirim/RN. Vigência: 06/11/2018 a 06/11/2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2018; Processo nº 406258/2018; Contratada: **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME:** Lote Único no valor global de R$ 590.879,00 (quinhentos e noventa mil, oitocentos e setenta e nove reais). Fundamento Legal: Decreto Municipal n° 5.864/2017 e Lei nº 10.520/2002. Signatários: Elisabete Carrasco - Secretária Municipal de Saúde e Flávio Villar Ramires Ribeiro Dantas pela empresa.

EMPRESA: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME					
CNPJ: 27.029.083/0001-06			**Telefone:** (84) 2010-7333	**e-mail:** odontomasterrn@gmail.com	
Endereço: Av. João XXIII, nº 72, Cohabinal, Parnamirim/RN – Cep: 59140-690					
Item	**Especificações dos produtos**	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**
01	Polivitamínicos + Sais minerais (composição mínima): retinol palmitato (vitamina a), tiamina, riboflavina, pantotenato de cálcio (vitamina b5), piridoxina (vitamina b6), biotina, ácido fólico (vitamina b9), cianocobalamina (vitamina b12), acido ascórbico (vitamina c), colecalciferol (vitamina d3), tocoferol, acetato (vitamina e), cromo, cobre, ferro, magnésio, manganês, molibdênio, zinco, selênio. Forma farmacêutica: caixa com 30 cápsulas ou comprimidos ou comprimidos revestidos.	500	Caixa	LAPON	83,45
02	Polivitamínicos + Sais minerais (composição mínima): retinol palmitato (vitamina a), tiamina, riboflavina, pantotenato de cálcio (vitamina b5), piridoxina (vitamina b6), biotina, ácido fólico (vitamina b9), cianocobalamina (vitamina b12), acido ascórbico (vitamina c), colecalciferol (vitamina d3), tocoferol, acetato (vitamina e), cromo, cobre, ferro, magnésio, manganês, molibdênio, zinco, selênio. Forma farmacêutica: caixa com 30 comprimidos revestidos de liberação lenta.	1000	Caixa	LAPON	88,35
03	Complexo b: vitamina b1, vitamina B6 e vitamina B3 e VitaminaB2. Forma farmacêutica: comprimido revestido. caixa com 20 comprimidos.	60	Caixa	ARTE NATIVA	6,30
04	Vitamina b1 100mg + vitamina B6 e vitamina B3 e vitamina B2. Forma farmacêutica: drágeas. caixa 20 Drágeas.	600	Caixa	MERCKSHARP	50,35
05	Colecalciferol (d3) 10.000 ui Forma farmacêutica: comprimidos revestidos. Caixa: 10 comprimidos revestidos.	1200	Caixa	COSMED	63,96
06	Cálcio Citrato malato + Colecalciferol (d3) + magnésio. Forma Farmacêutica: comprimidos revestidos. Caixa com 60 comprimidos.	300	Caixa	MARJAN	91,00
07	Citrato de Cálcio 1000mg Forma farmacêutica: cápsulas caixa ou frasco: 90 cápsulas	1200	Caixa ou frasco	KAL	114,66

	EMPRESA: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME		Pote		
08	Whey protein hidrolisado (com 0g de carboidratos e 0g de gorduras. Apresentação: Pote ou Sacê/Refil. Peso: 850g a 1200g.	2400	ou sachê / refil	INTEGRAL MÉDICA	75,60
09	Módulo In I-glutamina para nutrição oral. Apresentação: sachês Peso: 10g.	300	Sachê	VITAFOR	3,15
10	Ferro quelato glicinato 500mg (100mg de ferro elementar/com) Forma Farmacêutica: comprimido mastigável Caixa de 30 comprimidos.	100	Caixa	EMS	61,87

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2017. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/MEDLEVENSOHN COMERCIO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar até 31 de dezembro de 2018, o contrato 135/2017, referente à aquisição de insumos para imunização destinados aos pacientes do município, conforme especificações contidas no Processo Licitatório n° 06/2017- Pregão Eletrônico - VALOR GLOBAL ESTIMADO: 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) – VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018 RECURSOS: 02.051- Fundo Municipal de Saúde; 10.303.016.2035 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; Fonte: 106700000 – SUS, 0100200000 – Próprio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, combinado com o artigo 65, Inciso II, § 1º, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 27 de setembro de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2016 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNA-MIRIM, representado pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAD / LINDE GASES LTDA, CNPJ: 60.619.202/0012-09. PROCESSO N° 20182822861. OBJETO: Retificação da redação da Clausula Terceira – Da Dotação Orçamen-tária, do 2º Termo Aditivo ao Contrato 077/2016 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais incluindo locação de cilin-dros e tanques. VALOR: R$ 1.413.398,40 (Hum milhão quatrocentos e treze mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (do-ze) meses. RECURSOS: Função: 10 – Saúde; Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 014 – Média e Alta Complexidade; Ação: 2030 – Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Mé-dia e Alta, 2031 – Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência, 2033 – Fortalecimento da Rede Cegonha; Natureza: 33.90.30 – Material de Consumo, 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro de Pessoa Jurídica – OSTPJ; Fonte: 0106500000 – SUS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, Parágrafo 8º da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 12 de novembro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1051/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP/CNPJ Nº 011.461.719/0001-46- OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de receituário de controle especial na cor verde (com folha dupla), notificação de receita na cor azul e receituário médico na cor branca para os Pacientes do Município de Parnamirim/RN VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 22.965,00 (Vinte e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais) – PRAZO ENTREGA: IMEDIATO – RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 10.122.002.2835 – FMS – Manutenção e Funcionamento; 33.90.30 – Material de consumo; Fonte: 0106400000 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 09/2018 de acordo com o Decreto municipal Nº 5.868, de 23 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 12 de novembro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

SEMUR
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N.° 21011/2018 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO - CNPJ n.° 11.310.685/0001-99, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **05** (cinco) **recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP de 13 Kg**, constantes na Ata de Registro de Preços nº 23/2018, vinculada ao Pregão Eletrônicp nº 10/2017 da Prefeitura Municipal de Parnamirim. Valor Global: R$ 327,50 (Trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2018 - RECURSOS PRÓPRIOS: (FPM/ICMS/IPTU/IPVA)**, **18.122.002.2913 – Manutenção e Funcionamento da Unidade - SEMUR**, com a seguinte dotação orçamentária, no elemento de despesa **3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 10/2017 - Ata Registro de Preços nº 23/2017 - Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Parnamirim/RN, 25 de julho de 2018.

Parnamirim/RN, 25 de Julho de 2018

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretária Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021014/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / COMERCIAL J A LTDA - OBJETO: materiais de expediente, constantes na Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico n° 41/2018 da Prefeitura Municipal de Parnamirim, na condição de órgão carona. VALOR de R$ 60.295,65 (Sessenta Mil, duzentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco centavos).. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018 - com a seguinte dotação orçamentária – PROPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA), 18.122.002.2913 – Manutenção e Funcionamento da Unidade – SEMUR e a seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 101 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 41/2018 – Ata de Registro de Preços n°. 49/2018 - Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 28 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretária Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021013/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ ETIBAS BJK INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA – ME - OBJETO: **materiais de expediente**, constantes na Ata de Registro de Preços vinculada ao **Pregão Eletrônico n° 41/2018** da Prefeitura Municipal de Parnamirim, na condição de órgão carona. VALOR de **R$ 521,00** (quinhentos e vinte e um reais). VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2018** - com a seguinte dotação orçamentária **– PROPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA), 18.122.002.2913 – Manutenção e Funcionamento da Unidade – SEMUR e a seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Material de Consumo – Fonte 101 -** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Pregão Eletrônico n° 41/2018 – Ata de Registro de Preços n°. 50/2018** - Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 28 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretária Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano

SEMAS
Secretaria de Assistência Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 089, de 09 de novembro de 2018.

A Secretária Municipal de Assistência Social ELIENAI DANTAS CARTAXO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,
RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **WILLIMA SILVA DA COSTA**, matrícula N° 525 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor e como Fiscal **Janderson Ribeiro De Souza e Silva,** matricula N° 8452 do Contrato abaixo listado(s), celebrado(s) pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal	Gestor	Empresa	Objeto
Janderson Ribeiro De Souza e Silva, matricula N° 8452	WILLIMA SILVA DA COSTA MAT. 525	ORDEM DE COMPRA: Nº 1028/2018 - JOAQUIM F. NETO EIRELI – CNPJ: 40.783.060/0001-42 PREGÃO ELETRONICO: 28/2017. ORDEM DE COMPRA: Nº 1030/2018 - JOAQUIM F. NETO EIRELI – CNPJ: 40.783.060/0001-42 PREGÃO ELETRONICO: 28/2017. ORDEM DE COMPRA: Nº 1029/2018 - JOAQUIM F. NETO EIRELI – CNPJ: 40.783.060/0001-42 PREGÃO ELETRONICO: 28/2017.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN

Art. 2° O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:
a. Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
b. Sugerir eventuais modificações contratuais;
c. Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
d. Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
e. Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:
a. Ser responsável pela execução do próprio contrato;
b. Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
c. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4° A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação retroagindo a data de 30 de outubro de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº. 090, de 09 de outubro de 2018.

A Secretária Municipal de Assistência Social ELIENAI DANTAS CARTAXO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **WILLIMA SILVA DA COSTA**, matrícula N° 525 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato, celebrado(s) pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Gestor	Fiscal	Empresa	Objeto
WILLIMA SILVA DA COSTA MAT. 525	WILLIMA SILVA DA COSTA MAT. 525	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2018 – SEMAS - COMERCIAL DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA. CNPJ: 40.761.843/0001-25	Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados aos Programas e Serviços Socioassistenciais do SUAS de Parnamirim/RN

Art. 2° O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

a. Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
b. Sugerir eventuais modificações contratuais;
c. Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
d. Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
e. Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

a. Ser responsável pela execução do próprio contrato;
b. Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
c. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4° A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de 09 de novembro de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO

Secretária Municipal de Assistência Social

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

EXTRATOS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA N.º 237/2018 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/COMERCIAL J.A LTDA - CNPJ n.º 01.653.918/0001-00, OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN. Valor Global: R$ 18.175,80 (Dezoito Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos) - RECURSOS: 01.031.001.2801 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002.

23 de outubro de 2018

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente.

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita Elienai Dantas Cartaxo
Secretário Chefe do Gabinete Civil Wolney Freitas de Azevedo França

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br